



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Escola do Poder Judiciário

## EDITAL Nº 37/2022 - Republicado com alterações

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, **Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o curso **Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais - Resolução n.º 253/2018 do CNJ, Alterada pela Resolução n.º 386/2021**, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2022, conforme as regras nele determinadas.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais - Resolução n.º 253/2018 do CNJ, Alterada pela Resolução n.º 386/2021;

1.2 **Cristiane Padim da Silva** - Juíza de Direito do TJMT, atualmente desempenhando a função de Coordenadora do NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos - Portaria 833/2019-PRES); Coordenadora do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) de Segundo Grau (Portaria TJMT/PRES 134/2021); Juíza designada para o NAE (Núcleo de Atuação Estratégica da CGJ/TJMT) - Portaria TJMT/CM 15/2022; Coordenadora das atividades pedagógicas junto à ESMAGIS pelo NUPEMEC e pela Comissão Sobre Drogas Ilícitas (Portaria 01/2021); Membro do COFI (Corpo Docente para Curso Oficial de Formação de Juizes Substitutos); formadora da ESMAGIS (Portaria-Conjunta 03/2021-2022 ESMAGIS/CGJ); Membro da Comissão Especial sobre Drogas Ilícitas (Portaria TJMT/PRES 335/2021); Membro da Diretoria da AMAM (2ª Secretária); Membro da Comissão de Negociação de Contratos de Plano de Saúde (Portaria TJMT/PRES 307/2021); Membro do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIOSD - Portaria TJMT/PRES 350/2021); Membro do Centro de Inteligência (CIPJMT - Portaria TJMT/PRES 673/2021); Membro da Comissão Interna do PJe (Portaria TJMT/PRES 203/2021) e Membro do Conselho Temático da Justiça Restaurativa (Portaria TJMT-PRES 430/2021).

1.3. **Carga horária:** 20h/a.

1.4. **Modalidade:** EaD, Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESJUD - AVA/ESJUD.

1.5. **Realização:** de 15 a 26 de agosto de 2022.

- **Encontro síncrono:** 15 de agosto de 2022, das 9h às 10h(horário do Acre);
- **Encontros assíncronos:** 15 a 26 de agosto de 2022;

1.6. **Inscrições:** de 28 de julho a 10 de agosto de 2022.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) que atuarão nos Centros Especializados de Atenção à Vítima, nos termos do art. 6.º, caput da Resolução CNJ n.º 253/2018.

2.2. **Público-alvo remanescente:** magistrados(as) e servidores(as) lotados em varas criminais e varas com competência para julgamento de ato infracional, de acordo com a Resolução CNJ n.º 253/2018; ainda, magistrados(as) e servidores(as) em geral.

2.3. **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No período de 28 de julho a 10 de agosto de 2022 estarão abertas as inscrições para o curso Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais - Resolução n.º 253/2018 do CNJ, Alterada pela Resolução n.º 386/2021;

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN, na página virtual da ESJUD: <<https://esjud.tjac.jus.br/>>, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2022.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3.4. Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.

3.5. O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo participante no momento da inscrição no SIGEN.

3.6. Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos alunos ao término da ação educacional, mediante diário de presenças e avaliação que os formadores entregarão à Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

3.7. Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido do item 2.2 e da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEN da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.3 será decidido pela Direção da ESJUD.

#### **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Providências para garantir tratamento digno às vítimas de crimes e de atos infracionais:

- Definição de vítima para fins da Resolução;
- Atribuições dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas;
- Possibilidade de criação de convênios para a prestação gratuita de serviços de atendimento às vítimas;
- Dos crimes tradicionalmente desconsiderados - Racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, geracional, contra pessoas com deficiências, indígenas, quilombolas e refugiados.(redação dada pela Resolução n. 386, de 9.4.2021).
- Adoção de providências para destinar ambientes de espera separados para a vítima e seus familiares nos locais de realização de diligências processuais e audiências.
- Providências a serem tomadas pelas autoridades judiciais no curso dos processos de apuração de crimes e atos infracionais e de execução de penas e medidas socioeducativas.
- Inclusão pela Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedorias locais da fiscalização do cumprimento do disposto no § 2º, do art. 201, do Código de Processo Penal nos planos de inspeção.
- Destinação prioritária de receitas relativas à prestação pecuniária para reparação dos danos aproveitados pela vítima e pessoas referidas no § 2º do art. 1º da Resolução.

#### **6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

##### **6.1. Avaliação para a aprendizagem:**

A avaliação individual se dará por meio da elaboração do registro reflexivo (tarefa final);

A avaliação coletiva será realizada a partir da participação dos alunos e alunas nas discussões e debates durante o curso, sendo avaliadas as participações nos fóruns de discussão formativa, fóruns de estudo de caso nos respectivos aos módulos, frequência na plataforma e na aula síncrona caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso.

O processo avaliativo será diagnóstico, formativo e somativo, na busca por uma formação ética, humanista e emancipadora do aluno, e utilizará os instrumentos necessários para avaliação de aprendizagem. Dessa forma, é imprescindível a utilização de metodologias ativas durante a formação, bem como instrumentos que permitam acompanhar individualmente os participantes, sendo necessário para aprovação e posterior certificação alcançar o percentual mínimo exigido de aproveitamento é de 75%.

<b>RESUMO DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Unidade I</b>	Apresentação	Pontos 05
	Fórum de discussão 1	Pontos 10
<b>Unidade II</b>	Estudo de caso 1 (vídeo)	Pontos 10
	Interação em mural coletivo	Pontos 10
<b>Unidade III</b>	Comentários ao comentário de um colega	Pontos 05
	Atividade em grupo com a técnica GVGO	Pontos 15
<b>Unidade IV</b>	Fórum de discussão 2	Pontos 10
	Podcast - Kahoot	Pontos 15
<b>Avaliação Final</b>	Registro do aprendizado na plataforma padlet.com	Pontos 20
<b>TOTAL DO CURSO</b>		Pontos 100

## 6.2. Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a desenvoltura do tutor, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o [link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

## 6.3. Certificação

Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno devidamente matriculado na ação educacional, obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas) e média exigida nas atividades propostas no curso.

Assim, os cursistas receberão o certificado de conclusão do curso quando preencherem a avaliação de reação, obtiverem aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas).

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do [link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml).

## 7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado no Google Meet e por meio do ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – AVA/ESJUD, com tutoria de apoio integral à aprendizagem, esclarecimento de dúvidas, aula síncrona, fóruns para interação cooperativa entre os participantes do curso, com a utilização de vídeos significativos, textos, legislação, jurisprudências correlatas e *cases* relacionados ao tema do treinamento.

7.2. A metodologia do curso está em consonância com a proposta pedagógica da ENFAM - Resolução n. 7/2017 - Diretrizes Pedagógicas, a qual estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

## **8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE**

8.1. Nas atividades realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual.

8.2. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet, Zoom* e afins), o(a) participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado(a) para fins de certificação da atividade.

8.3. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a Escola do Poder Judiciário – ESJUD disponibilizará o *link* da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

## **9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO**

9.1. O curso está orçado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), equivalentes à proposta de 20h (vinte horas-aula) da tutora Cristiane Padim da Silva, conforme tabela ENFAM – RESOLUÇÃO ENFAM - (Alterado pelo art. 2º da Resolução Enfam n. 5 de 1º de outubro de 2020).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Diretora da ESJUD

**Anexo I**

**Cronograma**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
28 de julho de 2022	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
28 de julho a 10 de agosto de 2022	Das 8h do dia 28 de julho até às 23h59 (horário do Acre), do dia 10 de agosto de 2022	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Período de Inscrições
15 de agosto de 2022	9h às 10h (horário do Acre)	Google Meet	Aula Síncrona
15 a 26 de agosto de 2022	horário livre	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ ESJUD	Encontros assíncronos

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 02/08/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1256285** e o código CRC **1388C9EE**.